



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

Câmara Municipal de Vilhena  
Proc n 178/21  
Fls 111  
Aut

## PROCESSO LEGISLATIVO N° 178/2021

### PROJETO DE LEI N° 6.182/2021

### PARECER DA CCJR N° 133 /2021

O Poder Executivo, na elaboração da Proposição, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Destarte, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social na aquisição de produtos para higienização dos veículos de transporte escolar, protetor facial e máscara de proteção individual para motoristas e monitores, termômetros digitais e banners informativos, como medidas de prevenção da Covid-19, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

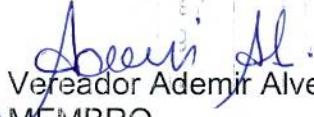
Sala das Comissões, 6 de setembro de 2021.

  
6.182/2021  
Vereador Pedrinho Sanches  
Relator/CCJR

#### TOMADA DE VOTO – CCJR

  
Vereador Pedrinho Sanches  
PRESIDENTE

  
Vereadora Clerida Alves  
SECRETÁRIO

  
Vereador Ademir Alves  
MEMBRO

MB